



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

Lei nº 02, de 17 de Agosto de 1965.

Ementa: Ratifica os Decretos Municipais números 2 e 3/64 e 4/65.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os Decretos Municipais números 2, de 25 de novembro de 1964, 3 de 28 de novembro de 1964 e 4 de março de 1965.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antão Francisco do Nascimento	- Presidente
José Benício Filho	- 1º Secretário
Antonio Lucindo Leal	- 2º Secretário